

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 011 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano - NGTM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 7.573 de 1º de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, inciso IX, da Lei n.º 9.049 de 29 de abril de 2020 e no art. 7º, §1º, da Lei n.º 9.056 de 20 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Especial de Licitação, no âmbito do Núcleo de Transporte Metropolitano (NGTM), para a realização dos atos administrativos necessários à Licitação de Concessão de Transporte Público no âmbito do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB),
RESOLVE
I – Constituir Comissão Especial de Licitação, para condução do procedimento administrativo necessário para a realização do Certame, processar e julgar propostas e demais atos pertinentes;
II – Designar os seguintes servidores que comporão a referida Comissão: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS, matrícula nº 5464501, que atuará na qualidade de Presidente, CLÁUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE, matrícula nº 8058407, EDEMILSON FAGUNDES BARBOSA, matrícula nº 54185970, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES, matrícula nº 5889138 e CAMILA CARDOSO CARDIAS, matrícula nº 5921379, que atuará na qualidade de Secretária.
III – Designar para atuar como Suplente na referida Comissão o servidor VITOR ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 73504168.
IV – A Comissão Especial terá as seguintes atribuições:
a) Atuar nos procedimentos preparatórios à concorrência pública para a Concessão de Transporte Público no âmbito SIT/RMB;
b) Conduzir audiência e consulta pública para a Concessão dos serviços;
c) Conduzir a sessão pública;
d) Receber propostas e lances;
e) Proceder à análise das credenciais dos representantes dos licitantes, bem como da aceitabilidade e classificação das propostas e lances;
f) Receber e analisar documentos de habilitação;
g) Processar e instruir os recursos interpostos;
h) Demais atos pertinentes ao procedimento.
V – Esta PORTARIA entra em vigor a partir de sua publicação.
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
Diretor Geral do NGTM

Protocolo: 902458

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS
O Estado do Pará, por meio da Agência de Transporte Metropolitano (AGTRAN/PA), torna público aos interessados que realizará CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS, de acordo com o art. 8º, §3º, da Lei Estadual nº 9.056/2020 e art. 21 da Lei Federal nº 14.133/2021, para subsidiar a definição e especificações do Edital de Licitação e seus anexos para prestação de serviços de transporte público de passageiros por ônibus do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB).
1. DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES
1.1. As informações a respeito do novo serviço de transporte público por ônibus a ser prestado à população da Região Metropolitana de Belém e a respeito da futura Concessão da execução dos serviços do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB), com todos os documentos que comporão o edital de Licitação, estão disponíveis, a partir de 09/02/2023 até 31/03/2023, no site <http://www.ngtm.pa.gov.br/>.
2. DA CONSULTA PÚBLICA
2.1. Os interessados poderão participar do processo de Consulta Pública mediante o envio de perguntas, sugestões e demais contribuições ao Edital de Licitação e seus anexos e ao novo serviço de transporte público de passageiros por ônibus do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB), no período de 09/02/2023 a 31/03/2023, por meio de link disponível no site <http://www.ngtm.pa.gov.br/>.
2.2. Para envio de perguntas ou sugestões, o interessado deverá preencher previamente um cadastro com nome, número de CPF, e-mail e endereço no mesmo site.
2.3. Cada pergunta e sugestão estará limitada a 250 caracteres, não havendo limite ao número de perguntas e sugestões por cadastro.
2.4. Para melhor direcionamento das perguntas e sugestões, poderão ser mencionadas as cláusulas, os anexos, artigos, parágrafos e incisos do Edital a que se refere a dúvida ou sugestão, acompanhados de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.
3. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
3.1. A Audiência Pública será realizada para esclarecimentos e oitiva da sociedade sobre o Edital de Licitação e seus anexos e sobre o novo serviço de transporte público de passageiros por ônibus do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB), de modo presencial, no Auditório do IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do

Estado do Pará, na Av. Alcindo Cacela, nº 1962, bairro Nazaré, Belém-PA, no dia 23/03/2023, a partir das 9:00 horas, com transmissão ao vivo pelo YouTube no canal "NGTM-PA".
3.2. O interessado em participar da Audiência Pública deverá assinar a lista de presença, apresentando na recepção documento de identificação.
3.3. A Audiência Pública será conduzida por uma Mesa Diretora, composta por servidores do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano (NGTM), da Agência de Transporte Metropolitano (AGTRAN), da Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN), da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e demais autoridades convidadas.
3.4. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.
3.5. Ao final da exposição, o Presidente da Mesa abrirá espaço para participação daqueles que solicitarem.
3.6. Somente será possível a participação dos interessados presencialmente no evento ou via Consulta Pública (item 2 deste Edital), não sendo possível o envio de perguntas ou sugestões via chat da transmissão pelo YouTube.
3.7. Objetivando preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do objeto da Audiência Pública, todas as manifestações verbais serão registradas por meio de vídeo com áudio.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS
4.1. Encerrada a Audiência Pública (item 3) e o prazo de Consulta Pública (item 2), serão analisadas as contribuições coletadas, com divulgação de Relatório Técnico Conclusivo que abordará as dúvidas e sugestões recebidas durante o processo.
4.2. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência Pública e da Consulta Pública.
4.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo presidente da audiência pública no curso de sua realização.
Belém, 07 de fevereiro de 2023.
Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano.

Protocolo: 902449

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 101/2023/GGP/DPG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º. V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/134426; RESOLVE: Conceder folgas compensatórias aos servidores, abaixo relacionados, em razão de realização de plantões:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE FOLGAS
ADSON DOS SANTOS LEITE	5899910/ 1	24/01/2023
FÁBIO CAMPOS REIS	57190520/ 2	23, 24, 25, 26 e 27/01/2023
MARCOS CESAR MOURA RIBEIRO	57192708/ 2	27 e 30/01/2023

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 902429

PORTARIA Nº 99/2023/GGP/DPG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º. V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o disposto nos artigos 7º, § 4º da resolução nº 299, de 07 de fevereiro de 2022, a qual dispõe sobre a realização de Plantão pelas Defensorias Públicas vinculadas à Diretoria Metropolitana e à Diretoria do Interior, alterada e acrescida pela resolução CSDP nº 300, de 21 de fevereiro de 2022; Considerando os processos administrativos internos que versam sobre os pedidos de folgas compensatórias formulados pelos Defensores Públicos figurantes no rol desta em razão da realização de plantões, cuja manifestação da respectiva Diretoria Metropolitana é favorável à concessão; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/134426; RESOLVE: Conceder folgas compensatórias na forma abaixo estabelecida, em razão da realização de Plantão pelos (as) seguintes Defensores (as) públicos (as):

DEFENSOR (A)	MATRÍCULA	FOLGAS
ANA LAURA MACEDO SÁ	80845770/ 6	06/02/2023
ANAMÉLIA SILVA FERREIRA	5895979/ 1	27, 28, 29 e 30/03/2023
CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA	55589065/ 1	13, 14, 15, 16 e 17/02/2023
CLIVIA RENATA LOUREIRO CROELHAS	57203678/ 2	13, 14, 15, 16 e 17/03/2023
FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES JUNIOR	80845901/ 1	06, 07, 08, 09 e 10/02/2023
FRANCISCO JOSÉ PINHO VIEIRA	57233810/ 1	10, 11, 12, 13 e 14/04/2023
INGRID LEDA NORONHA MACEDO	57196155/ 2	23 e 24/02/2023; 13/03/2023 e 10/04/2023
JOSÉ FLÁVIO RIBEIRO MAUÉS	54182664/ 3	09 e 10/02/2023
LUSTIANNE DE SÁ ROCHA	80846041/ 1	24, 25 e 26/01/2023
LUCIANA SILVA RASSY PALÁCIOS	57209873/ 2	27 e 28/02/2023